



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ADMISSÃO DE CANDIDATURAS PARA O CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO

ATA N.º 2

Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco reuniu no gabinete do Presidente do Júri, o Júri do procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 2º grau: Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo constituído por Albertino Esteves, Presidente do Júri, Maria da Conceição Cunha Aragão Soares e Fátima Alexandra Faria da Costa, 1º e 2º vogais efetivos, respetivamente, para analisar as duas candidaturas apresentadas para o procedimento em epígrafe.

O Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidatura de **CARLOS ALBERTO ROCHA GOMES PEREIRA MACHADO**, por estarem reunidos os requisitos legalmente exigidos para o efeito.

Mais deliberou notificar o candidato, de que a avaliação curricular e a entrevista pública serão efetuadas no dia 25 de setembro do corrente ano, pelas 14h30, na sala de reuniões da Vereação do edifício dos Paços do Concelho.

De seguida o Júri analisou a candidatura de **SARA MARGARIDA NOGUEIRA ABADE DA SILVA**, remetida, por mail, no dia 02 de agosto de 2025, tendo sido informada pela Secção de Recursos Humanos, no dia 5 de agosto de 2025, que conforme consta do aviso de abertura “As candidaturas deverão ser formalizadas utilizando a plataforma de serviços online disponível na página eletrónica do Município.”

No ponto 6 do aviso de abertura é expresso o seguinte:

6.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas utilizando a plataforma de serviços on-line disponível na página eletrónica do Município (recrutamento.cmav.pt), mediante o preenchimento do respetivo formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura ali indicados.

6.2 - O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual, constem inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, carreira e na função pública e, se for o caso, o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;

b) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, com indicação das funções exercidas ao longo da atividade profissional e respetivos termos de permanência;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional;

e) Documentos comprovativos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autenticados comprovativos das suas declarações.

Face ao exposto, a candidata comunicou, pela mesma via, no dia 09 de agosto de 2025, já ultrapassado a data limite de apresentação de candidaturas, o seguinte:

Artigo 3.º CRP (Soberania e legalidade)

TEXTO

1. A soberania, una e indivisível, reside no povo, que a exerce segundo as formas previstas na Constituição. 2. O Estado subordina-se à Constituição e funda-se na legalidade democrática. 3. A validade das leis e dos demais actos do Estado, das regiões autónomas, do poder local e de quaisquer outras entidades públicas depende da sua conformidade com a Constituição.

Artigo 277.º (Inconstitucionalidade por acção)

TEXTO

1. São inconstitucionais as normas que infrinjam o disposto na Constituição ou os princípios nela consignados.

A candidatura satisfaz os requisitos, privilegiando a opção, pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos, em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro).

Contesto decisão e apresento recurso hierárquico.

Considerando os argumentos apresentados, deliberou o Júri, por unanimidade, excluir a candidata SARA MARGARIDA NOGUEIRA ABADE DA SILVA por não ter formalizado a sua candidatura nos termos indicados no aviso de abertura, termos esses que, em todos os seus pontos, cumprem o previsto no Código do Procedimento Administrativo.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente proposta que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri,

Albertino Esteves - Presidente do Júri

Maria da Conceição Cunha Aragão Soares – 1º Vogal

Fátima Alexandra Faria da Costa – 2º Vogal